



LEI Nº 5.688, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Dia do Escritor no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o **Dia do Escritor**, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º O Dia do Escritor passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com a finalidade de reconhecer e valorizar o trabalho dos escritores locais e regionais, bem como incentivar a produção literária e o hábito da leitura entre os munícipes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 8 de janeiro de 2026.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2026.01.08 11:00:17 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem